



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.479/97

Revoga a Lei Municipal n°
2.775/89.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal n° 2.775, de 30 de maio de 1989, que denomina de "Pedro Máschio", à atual Rua 07 do Jardim Balneário desta cidade.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente "Paço Municipal Florivaldo
Leal" em 18 de março de 1997.

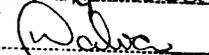

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 21/03/97

Jornal: "O Imparcial"


SECAD/DSG.